DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 13
Homologação / Adjudicação 13
Aviso de Licitação 13
Aditivos / Aditamentos / Supressões 13
Errata 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Outros atos de concurso/processo seletivo 14
Advertências / Notificações 35
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 35

Poder Legislativo 37
Atos Legislativos 37
Decreto Legislativo 37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.384, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Denomina "Rubens Aparecido Furtado" a atual Rua 05, do loteamento Residencial Himalaia II.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada "Rubens Aparecido Furtado" a atual Rua 05, do loteamento Residencial Himalaia II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de outubro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 16 de outubro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

LEI Nº 8.385, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Denomina "Praça Alvino Batezelli" o atual Sistema de Lazer 04, do loteamento Residencial Himalaia II.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominado "Praça Alvino Batezelli" o atual Sistema de Lazer 04, do loteamento Residencial Himalaia II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de outubro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 16 de outubro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

LEI Nº 8.386, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas no município de Lins e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas, destinada à promoção de ações de acolhimento, suporte psicológico, orientação e inclusão social de mulheres responsáveis por pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou condições que demandem cuidados especiais permanentes.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica toda mulher que seja responsável legal por pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou outra condição que exija cuidados contínuos e especializados.

Art. 3º - São diretrizes da Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas:

I – acolhimento humanizado e escuta qualificada;

II – promoção da saúde mental e emocional;

III – incentivo à autonomia financeira;

IV – facilitação de acesso aos serviços públicos;

V – integração entre as áreas da saúde, educação e assistência social;

VI – combate ao preconceito e à discriminação;

VII – valorização da mulher cuidadora.

Art. 4º - A Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas poderá ser implementada por meio das seguintes ações:

I – criação de cadastro municipal de mães atípicas;

II – oferta de atendimento psicológico individual ou em grupo;

III – promoção de grupos de apoio e acolhimento;

IV – desenvolvimento de programas de capacitação e geração de renda;

V – articulação para priorização de atendimento em serviços públicos, quando cabível;

VI – realização de campanhas de conscientização;

VII – criação de canais de orientação e informação sobre direitos e serviços disponíveis;

VIII – estímulo à celebração de parcerias com instituições públicas e privadas;

IX – criação da "Carteira Municipal da Mãe Atípica".

Art. 5º - O Poder Executivo poderá instituir documento de identificação municipal para as mães atípicas cadastradas, com a finalidade de facilitar o acesso aos serviços e políticas públicas.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações que visem proporcionar períodos de apoio temporário no cuidado das pessoas assistidas, por meio de programas específicos, convênios ou parcerias, conforme

disponibilidade administrativa.

Art. 7º - Para a execução da presente Lei poderão ser firmados convênios entre a Administração e as instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades de saúde e empresas privadas.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de outubro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 20 de outubro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 14.969, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0587 - Funcional: 17.512.1005-2.079

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 105.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de outubro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 13 de outubro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.972, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 290.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.143, de 18/09/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 0295 - Funcional: 15.452.1006-2.080

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 290.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 0287 - Funcional: 15.452.1006-2.080

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 150.000,00

Ficha: 0288 - Funcional: 15.452.1006-2.080

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00

Ficha: 0300 - Funcional: 04.125.1006-2.081

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 80.000,00

Ficha: 0301 - Funcional: 04.125.1006-2.081

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 40.000,00

Total da Anulação.....R$ 290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de outubro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de outubro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.973, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta o Plano de Contratações Anual - PCA no âmbito do Poder Executivo do Município de Lins e dispõe sobre sua elaboração, aprovação, divulgação e acompanhamento.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das competências previstas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os artigos 5º, 11, parágrafo único, 12, inciso VII e § 1º, 18, 174, § 2º, inciso I, e 187 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, como referência para a organização do planejamento anual, observadas as adaptações à estrutura administrativa e às condições técnicas, operacionais e orçamentárias municipais;

CONSIDERANDO os Comunicados SDG nº 12/2023 e nº 34/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativos ao planejamento, à regulamentação e à divulgação das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o planejamento das demandas municipais, racionalizar os procedimentos administrativos e assegurar a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o planejamento das contratações com os instrumentos orçamentários e de assegurar a transparência e o controle da gestão pública,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a elaboração, a consolidação, a aprovação, a divulgação, a revisão e o acompanhamento do Plano de Contratações Anual - PCA dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lins.

§ 1º - As autarquias e fundações públicas municipais observarão este Decreto, no que couber, por intermédio de suas unidades e autoridades competentes, respeitados seus atos constitutivos e sua autonomia administrativa e orçamentária.

§ 2º - O alcance deste Decreto não compreende o Poder Legislativo municipal nem as entidades sujeitas a regime próprio de contratação da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - O PCA compreenderá as contratações e prorrogações previstas para o exercício a que se refere, inclusive as contratações diretas, e será compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município.

Parágrafo único - A inclusão no PCA expressa intenção de contratação e não constitui autorização para licitar, contratar, prorrogar instrumento, reservar recursos ou realizar despesa.

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - DFD da Secretaria: Documento de Formalização de Demanda que identifica e fundamenta a necessidade da unidade requisitante;

II - DFD Municipal: identificação sequencial única da contratação consolidada, com vinculação aos DFDs das Secretarias de origem;

III - Secretaria responsável: unidade competente pela demanda ou coordenadora da contratação que reúna necessidades de diferentes Secretarias;

IV - PCA do exercício corrente: plano referente ao exercício financeiro em curso;

V - PCA do exercício seguinte: plano referente ao exercício financeiro imediatamente posterior ao corrente.

CAPÍTULO II

CONTEÚDO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

Art. 4º - O PCA será organizado por DFD Municipal, com descrição sucinta do objeto, indicação de sua natureza e finalidade principal e as informações obrigatórias previstas no Anexo Único.

§ 1º - A classificação dos registros observará, no mínimo, a classe de materiais ou o grupo de serviços e obras do catálogo adotado e admitido pelo PNCP.

§ 2º - Os registros de classes ou grupos distintos que integrem uma mesma contratação conservarão o vínculo com o DFD Municipal correspondente e seus valores representarão apenas as respectivas parcelas, sem duplicação do valor global.

§ 3º - Os quantitativos e valores serão coerentes com a unidade de planejamento e indicarão separadamente o valor total estimado e a despesa prevista para o exercício do PCA.

§ 4º - Os documentos que fundamentam o plano serão mantidos no processo administrativo, com acesso assegurado na forma da legislação de transparência, ressalvado o sigilo legal.

Art. 5º - A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP conterá as informações da Seção A do Anexo Único, observados os campos, classificações e requisitos do manual técnico vigente.

Parágrafo único - A descrição do objeto, a Secretaria responsável e a identificação do DFD Municipal serão obrigatórias por exigência deste Decreto, ainda que os campos correspondentes sejam facultativos no serviço de integração utilizado.

Art. 6º - No sítio eletrônico oficial do Município será publicado o PCA de cada exercício, após sua aprovação, com as informações da Seção B do Anexo Único, a identificação expressa do exercício e da versão vigente e o endereço de acesso ao respectivo plano no PNCP.

§ 1º - As justificativas da necessidade e da prioridade, os DFDs das Secretarias e as demais informações sem campo próprio no PNCP integrarão a publicação municipal.

§ 2º - Para cada exercício, as publicações no PNCP e no

sítio municipal corresponderão à mesma versão aprovada, com compatibilidade dos objetos, valores, datas e DFDs Municipais, respeitada a estrutura de cada meio.

§ 3º - O PCA e suas atualizações permanecerão disponíveis para consulta pública, em formato acessível e, sempre que possível, aberto.

CAPÍTULO III

RESPONSABILIDADES

Art. 7º - Compete:

I - às Secretarias requisitantes, por seus titulares ou responsáveis formalmente designados: elaborar e validar seus DFDs, responder pelas informações das demandas e propor as alterações necessárias;

II - à Secretaria de Administração: coordenar e consolidar o PCA, atribuir os DFDs Municipais e responder por sua divulgação, atualização e acompanhamento;

III - à unidade responsável pelo orçamento: avaliar a compatibilidade das estimativas com o planejamento orçamentário e financeiro;

IV - ao Prefeito ou à autoridade formalmente delegada: aprovar o PCA e suas alterações; nas autarquias e fundações públicas, à autoridade competente definida em sua organização;

V - ao controle interno: fiscalizar o cumprimento deste Decreto, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único - A indicação de Secretaria coordenadora de contratação conjunta não afasta a responsabilidade de cada unidade pelas informações e necessidades de sua competência.

CAPÍTULO IV

PRAZOS E APROVAÇÃO

Art. 8º - No exercício corrente, a elaboração, a consolidação e a aprovação do PCA do exercício seguinte observarão os seguintes prazos:

I - até 1º de abril: apresentação dos DFDs das Secretarias;

II - até 30 de abril: conclusão da consolidação e encaminhamento do plano à autoridade competente;

III - até 15 de maio: aprovação do PCA.

Parágrafo único - As etapas poderão ser antecipadas para compatibilização com o calendário de elaboração das peças orçamentárias.

Art. 9º - A aprovação de cada PCA e de suas alterações será formalizada em processo administrativo, com identificação do exercício a que se refere, da autoridade competente, da data e da versão aprovada.

Parágrafo único - A autoridade competente poderá determinar adequações ou excluir demandas, mediante decisão fundamentada.

Art. 10 - A divulgação do PCA e de suas alterações, tanto para o exercício corrente quanto para o seguinte, ocorrerá no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município em até quinze dias da aprovação, sem prejuízo de prazo legal mais específico.

CAPÍTULO V

REVISÃO ALTERAÇÕES E ACOMPANHAMENTO

Art. 11 - O PCA do exercício corrente e o PCA do exercício seguinte poderão ser alterados por inclusão, exclusão ou redimensionamento de contratações, valores, prioridades, prazos e responsabilidades, mediante justificativa da Secretaria interessada e aprovação da autoridade competente.

§ 1º - O PCA do exercício seguinte será revisto entre 15 de setembro e 15 de novembro do exercício corrente, para adequação à proposta orçamentária referente ao exercício seguinte.

§ 2º - O PCA do exercício a que se referir a Lei Orçamentária Anual será revisto em até trinta dias após a publicação dessa lei, para compatibilização com o orçamento aprovado, ainda que o respectivo exercício já tenha iniciado.

§ 3º - As alterações do PCA do exercício corrente poderão ocorrer a qualquer tempo, quando necessárias ao interesse público, sem aguardar a revisão periódica do PCA do exercício seguinte.

§ 4º - As alterações de ambos os planos observarão o prazo de divulgação do artigo 10 e conservarão o histórico de versões e a vinculação aos DFDs de origem. O DFD Municipal não será reaproveitado para objeto distinto.

Art. 12 - A contratação a ser formalizada no exercício corrente e não prevista no respectivo PCA dependerá de sua inclusão mediante alteração aprovada, ressalvadas as providências urgentes legalmente cabíveis, que serão justificadas e acompanhadas da atualização do plano tão logo possível.

Parágrafo único - A ausência de previsão no PCA não dispensa a observância dos requisitos legais da contratação nem afasta a apuração de eventual falha de planejamento.

Art. 13 - Nos meses de junho e novembro do exercício corrente, a Secretaria de Administração apresentará à autoridade competente informações sobre a execução do PCA desse exercício e os riscos de não atendimento das contratações previstas.

Parágrafo único - Ao final do exercício corrente, as contratações previstas no respectivo PCA e não realizadas serão justificadas pelas Secretarias responsáveis e reavaliadas para o PCA do exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O descumprimento injustificado das obrigações de elaboração, validação, atualização ou divulgação será submetido à autoridade competente para apuração na forma da legislação aplicável, assegurados a motivação e o direito de defesa.

Art. 15 - A Secretaria de Administração poderá expedir normas complementares e instituir modelos para aplicação deste Decreto, preservados os conteúdos mínimos, os prazos e as competências nele estabelecidos.

Parágrafo único - Os procedimentos de preenchimento, cálculo e transmissão poderão ser disciplinados em instrução própria, observadas as exigências técnicas vigentes do PNCP.

Art. 16 - No primeiro exercício de aplicação deste Decreto, a autoridade competente fixará calendário de implantação compatível com o estágio do planejamento, asseguradas a aprovação, a compatibilização orçamentária e a divulgação em tempo útil para o exercício a que o plano se refere.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de outubro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de outubro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO MÍNIMO DAS PUBLICAÇÕES DO PCA

A - Informações destinadas ao PNCP

Integram a publicação no PNCP as informações abaixo, no nível de planejamento definido no artigo 4º. Os campos complementares indicados na subseção A3 são obrigatórios para o Município por força deste Decreto.

A1 - Identificação do plano

Informação obrigatória	Campo no PNCP
CNPJ do órgão ou entidade	cnpj
Unidade administrativa cadastrada	codigoUnidade
Exercício do PCA	anoPca
Conjunto de registros do plano	itensPlano

A2 - Conteúdo obrigatório dos registros

Informação obrigatória	Campo no PNCP
Número único e sequencial do registro	numeroItem
Categoria do objeto	categoriaItemPca
Catálogo de referência	catalogo
Classificação como material ou serviço	classificacaoCatalogo
Código da classe ou grupo	classificacaoSuperiorCodigo
Nome da classe ou grupo	classificacaoSuperiorNome
Quantidade de planejamento	quantidade
Valor unitário estimado	valorUnitario
Valor total estimado	valorTotal
Despesa estimada para o exercício do PCA	valorOrcamentoExercicio
Data pretendida para conclusão da contratação	dataDesejada

A3 - Campos complementares obrigatórios para o Município

Informação obrigatória	Campo no PNCP
Descrição sucinta do objeto	descricao
Unidade de planejamento do registro	unidadeFornecimento
Secretaria responsável ou coordenadora	unidadeRequisitante
Identificação do DFD Municipal	grupoContratacaoCodigo
Título da contratação vinculada ao DFD Municipal	grupoContratacaoNome

A unidade de fornecimento também constitui requisito técnico obrigatório nos serviços do PNCP que assim o exigirem. Os formatos e demais exigências técnicas observarão o manual vigente.

B - Informações publicadas no sítio eletrônico oficial

A publicação municipal apresentará a relação das contratações por DFD Municipal, com as informações abaixo. As justificativas e demais informações sem campo próprio no PNCP permanecerão disponíveis nesta publicação.

Informação obrigatória	Conteúdo mínimo
Exercício e versão	Exercício a que o plano se refere, versão vigente, data e autoridade responsável pela aprovação ou alteração.
DFD Municipal	Número que identifica a contratação consolidada.
DFDs das Secretarias	Referências dos DFDs de origem, identificadas por Secretaria.
Secretaria responsável	Unidade responsável ou coordenadora e demais Secretarias beneficiárias, quando houver.
Objeto	Título e descrição sucinta que identifiquem a natureza e a finalidade principal da contratação.
Justificativa da contratação	Fundamento da necessidade administrativa.
Prioridade	Grau baixo, médio ou alto e justificativa correspondente.
Quantidade e unidade	Quantidade e unidade de planejamento correspondentes ao objeto representado.
Estimativas financeiras	Valor total estimado e despesa prevista para o exercício, apresentados separadamente.
Prazos	Previsão de início do processo e data pretendida para conclusão da contratação, em campos distintos.
Vínculos ou dependências	Identificação de outra contratação da qual dependa a demanda, quando houver.
Acesso ao PNCP	Endereço eletrônico de acesso ao plano publicado no portal.

A relação municipal e os registros do PNCP terão correspondência por DFD Municipal. Eventuais desdobramentos por classificação serão reunidos na apresentação municipal, sem duplicação dos valores.

.....

DECRETO Nº 14.975, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova o Loteamento Residencial "Vida Nova Linense II" e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial "Vida Nova Linense II", com as seguintes áreas:

I - Área de Lotes (nº de lotes: - 904): com 149.454,51m²; porcentagem 44,62%;

II - Áreas Públicas:

a) Sistema Viário: com 99.136,03m²; porcentagem 29,59%;

b) Áreas Institucionais: com 17.698,47m²; porcentagem 5,28%;

c) Espaços Livres de Uso Público:

c-1 - Áreas Verde/APP: com 51.459,63m²; porcentagem 15,36%;

c-2 - Sistemas de Lazer: com 17.232,36m², porcentagem 5,15%;

III - Área Loteada: 334.981,00m², porcentagem 100,00%;

IV - Área Remanescente: 0,00m2;

V - Área Total da Gleba: 334.981,00m².

Art. 2º - O prazo para término das infraestruturas é o

regulado na Lei Complementar nº 488, de 16 de março de 1999, na forma do artigo 9º e incisos, até o limite estabelecido no artigo 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, tendo como marco inicial para o término das infraestruturas a data do registro em Cartório.

Art. 3º - Fica dispensada da caução de garantia da execução da infraestrutura do Loteamento, uma vez que a mesma já está garantida pelo agente financeiro da Caixa Econômica Federal, de acordo com o Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do 2º, do artigo 13, da Lei Complementar nº 488, de 16/03/1999, acrescentado pela Lei Complementar nº 1.432, de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 4º - A aprovação de que trata este Decreto fica condicionada ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela empreendedora PACAEMBU CONSTRUTORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 96.298.013/0001-68, no Termo de Compromisso para Aprovação Definitiva de Loteamento celebrado com o Município de Lins em 06 de outubro de 2026, o qual, juntamente com seu Anexo I, passa a integrar o presente Decreto para todos os fins de direito.

§ 1º - A título de contrapartida pela implantação do Loteamento Residencial "Vida Nova Linense II", a empreendedora obriga-se a elaborar os projetos necessários e a executar, às suas exclusivas expensas, a conexão viária decorrente do prolongamento da Rua Pastor Durvalino Alves de Souza, a partir do limite do imóvel objeto da matrícula nº 56.995 do Oficial de Registro de Imóveis de Lins/SP, até o encontro com a Estrada Municipal Doutor Luiz Tinós (LIN-030), conforme o traçado geométrico constante do Anexo I do Termo de Compromisso.

§ 2º - A emissão do Termo de Verificação de Obras – TVO do loteamento fica condicionada à integral conclusão e à aceitação, pelo Município, das obras viárias de contrapartida referidas no § 1º deste artigo.

§ 3º - Competem à empreendedora a elaboração dos projetos, a obtenção das licenças e autorizações necessárias e a execução das obras de contrapartida, arcando com todos os custos a elas diretamente relacionados, devendo observar a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes, os projetos aprovados e as orientações dos órgãos públicos competentes.

Art. 5º - Na hipótese de a TBG – Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. negar anuência à ocupação permanente da Área Institucional 2, objeto de consulta protocolada pela empreendedora para a implantação de Escola Padrão FNDE de 13 (treze) salas de aula, a empreendedora fica obrigada a promover, após o registro do loteamento, a alteração de uso de parte da Área Institucional 2, da totalidade do Sistema de Lazer 7 e de parte da Área Verde 1, de modo a viabilizar a implantação do referido equipamento público em área não sujeita às restrições apontadas pela mencionada empresa, observados os procedimentos legais aplicáveis.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput deste artigo, a empreendedora apresentará ao Município, no prazo a ser fixado de comum acordo entre as partes, os projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos necessários à alteração de uso, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município de Lins.

Art. 6º - As obrigações de que tratam os artigos 4º e 5º deste Decreto restringem-se exclusivamente ao Loteamento Residencial "Vida Nova Linense II", não se estendendo a quaisquer outros empreendimentos que a empreendedora venha a implantar no Município de Lins, e obrigam a empreendedora e seus sucessores, a qualquer título.

Parágrafo único - Concluídas e aceitas as obras previstas no Termo de Compromisso, o Município dará plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações nele assumidas pela empreendedora, relativamente ao empreendimento objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de outubro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de outubro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Docusign Envelope ID: B21E5DB2-A627-865E-8376-26ADCCEA5D67

TERMO DE COMPROMISSO PARA APROVAÇÃO DEFINITIVA DE LOTEAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado, **PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.**, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, nº 11-07, Centro, CEP 17015-032, inscrita no CNPJ sob nº 96.298.013/0001-68, neste ato representada por seu procurador **FREDERICO DE ALMEIDA ESCOBAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.439, 4º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **"CONSTRUTORA"**; e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.531.788/0001-38, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins - SP, CEP 16401-300, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI**, brasileiro, doravante denominada simplesmente **"MUNICÍPIO"**;

CONSIDERANDO que a CONSTRUTORA é responsável pela implantação do empreendimento habitacional de interesse social denominado **"LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL VIDA NOVA LINENSE II"**, a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº **56.GG5**, do **Oficial de Registro de Imóveis de Lins/SP**;

CONSIDERANDO que o empreendimento será destinado ao atendimento de famílias enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com as regras e diretrizes aplicáveis ao programa habitacional;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação do referido empreendimento habitacional, bem como na execução da obra de contrapartida necessária à melhoria de mobilidade urbana do município.

As partes resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer as obrigações assumidas pela CONSTRUTORA para a aprovação definitiva do empreendimento **Loteamento de Interesse Social Vida Nova Linense II**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRAS COMPROMISSADAS

2.1. A CONSTRUTORA compromete-se a elaborar os projetos necessários e executar, às suas expensas, as seguintes obras:

- Conexão viária a partir do prolongamento da Rua Pastor Durvalino Alves de Souza, a partir do limite da matrícula nº 56.995, estendendo-se até o encontro com a Estrada Municipal Doutor Luiz Tinós (LIN-030).

2.2. Integram esse **TERMO DE COMPROMISSO** o **ANEXO I**, com o geométrico do viário proposto

2.3. Caso axista ônus decorrente de ocuapção de área de terceiros, o mesmo será tratado pela CONSTRUTORA.

Docusign Envelope ID: B21E5DB2-A627-865E-8376-26ADCCEA5D67

2.4. A CONSTRUTORA se compromete a apresentar o pacote de projetos técnicos para aprovação em até 60 dias da emissão do Decreto de Aprovação do Loteamento.

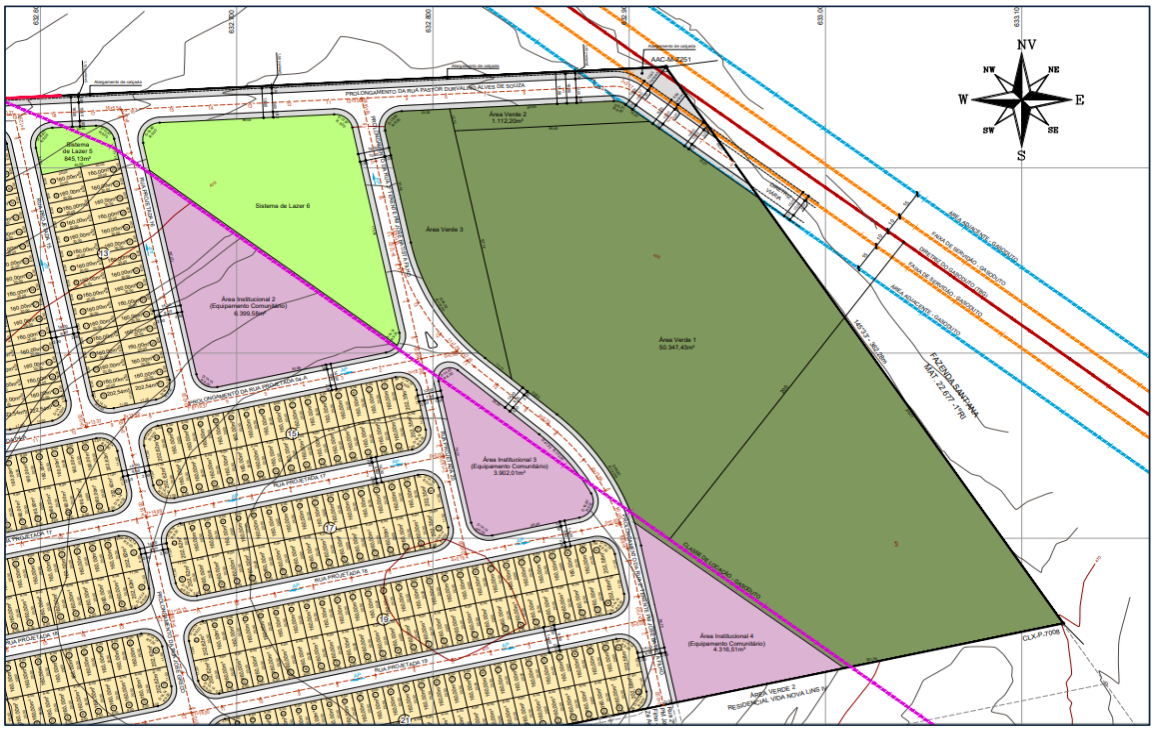
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DAS OBRAS

3.1. As obras viárias de que trata a Cláusula Segunda constituem contrapartida da **CONSTRUTORA** pela implantação do Loteamento de Interesse Social Vida Nova Linense II, ficando a emissão do Termo de Verificação de Obras – TVO do referido loteamento condicionada à sua integral conclusão.

CLÁUSULA QUARTA – DA ÁREA INSTITUCIONAL 2 E DA EVENTUAL ALTERAÇÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS

4.1. A CONSTRUTORA declara ter protocolado perante a TBG – Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. consulta acerca do projeto de ocupação da Área Institucional 2 do loteamento, contemplando a implantação de Escola Padrão FNDE de 13 (treze) salas de aula, com vistas à obtenção de anuência da empresa quanto à possibilidade de ocupação permanente da referida área.

4.2. Caso o trâmite supracitado junto a TBG – Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A seja negado, a **CONSTRUTORA** compromete-se a proceder, após o registro do loteamento, à alteração de uso sobre parte da Área Institucional 2, a totalidade do Sistema de Lazer 7 e parte da Área Verde 1, de modo a viabilizar a implantação do equipamento público em área não sujeita às restrições apontadas pela TBG – Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.



Docusign Envelope ID: B21E5DB2-A627-865E-8376-26ADCCEA5D67

4.3. Para o cumprimento do disposto anteriormente, a **CONSTRUTORA** apresentará ao **MUNICÍPIO**, em até 30 dias, os projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos necessários a alteração, sem prejuízo ou ônus a Prefeitura Municipal de Lins.

4.4. Caso a **CONSTRUTORA** não apresente os documentos citados no item 4.2, a municpalidade poderá proceder ao devido, sendo que todas as despesas necessárias serão arcadas pela **CONSTRUTORA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DAS OBRAS

5.1. As obras viárias descritas na Cláusula 2 serão cumpridas pela **CONSTRUTORA** como contrapartida pela implantação do Loteamento de Interesse Social Vida Nova Linense II, sendo que a conclusão de tal obrigação fica vinculada à emissão Termo de Verificação de Obras – TVO do referido loteamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONSTRUTORA

6.1. A CONSTRUTORA será responsável pela elaboração dos projetos, obtenção das autorizações necessárias e execução das obras previstas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, arcando com todos os custos diretamente relacionados.

6.2. A execução das obras deverá observar a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes, os projetos aprovados e as orientações dos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DE NOVOS EMPREENDIMENTOS

7.1. O presente Termo de Compromisso limita-se exclusivamente ao empreendimento **Loteamento de Interesse Social Vida Nova Linense II**, não abrangendo quaisquer outros empreendimentos que venham a ser implantados pela **CONSTRUTORA** no Município de Lins.

CLÁUSULA OITAVA – DA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Após a conclusão e aceitação das obras previstas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o **MUNICÍPIO** dará plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações aqui assumidas pela **CONSTRUTORA** relativamente ao empreendimento objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente **TERMO DE COMPROMISSO** representa o acordo entre as partes quanto às obrigações de relacionadas ao empreendimento **Loteamento de Interesse Social Vida Nova Linense II**, prevalecendo suas disposições sobre eventuais entendimentos ou compromissos anteriores que tratem especificamente do mesmo objeto.

9.2. Eventuais alterações deste **TERMO DE COMPROMISSO** somente terão validade se

Docusign Envelope ID: B21E5DB2-A627-865E-8376-26ADCCEA5D67

formalizadas por escrito e mediante anuência expressa de ambas as partes.

9.3. O presente **TERMO DE COMPROMISSO** obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título, relativamente às obrigações nele estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, para que produza todos os efeitos legais.

Lins, 15 de outubro de 2026.

DocuSigned by
Frederico de Almeida Escobar
Assinado por: FREDERICO DE ALMEIDA ESCOBAR:29820505879
CPF: 29820505879
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 10/15/2026 | 12:44:11 PM PDT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
6DFCC08D5D5F44B...

PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.
Frederico de Almeida Escobar

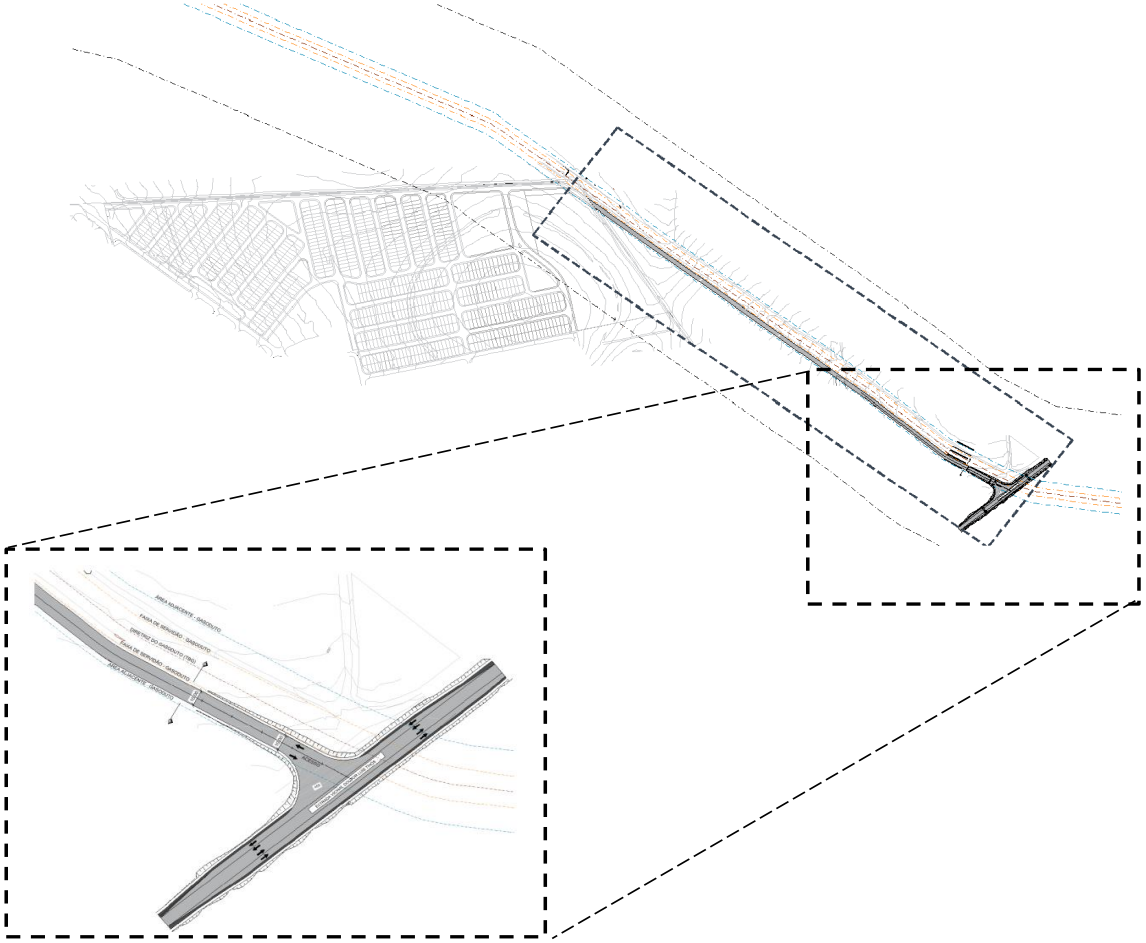
JOAO LUIS LOPES [redacted]
Assinado de forma digital por JOAO LUIS LOPES PANDOLFI[redacted]
Dados: 2026.10.15 18:00:08 -03'00'

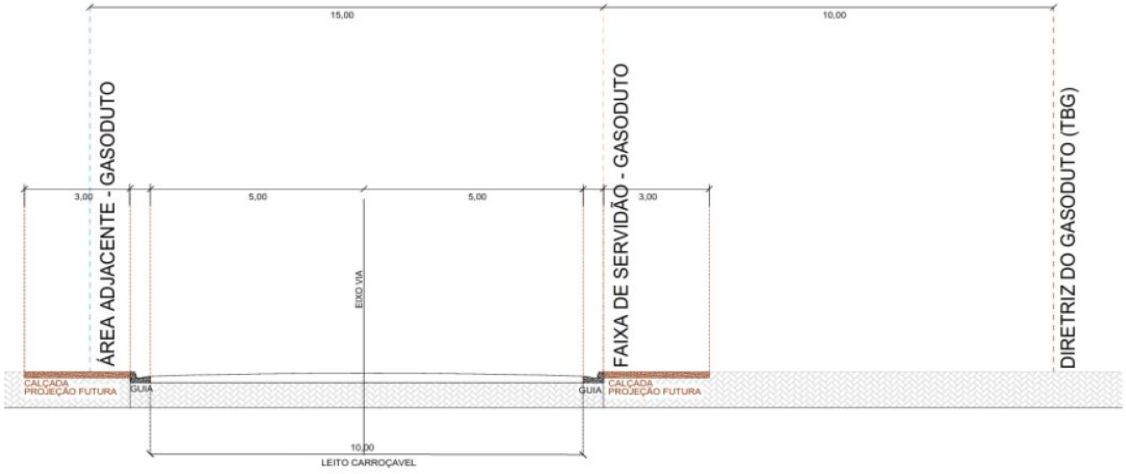
PREFEITO MUNICIPAL DE LINS
João Luis Lopes Pandolfi

Docusign Envelope ID: B21E5DB2-A627-865E-8376-26ADCCEA5D67

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA APROVAÇÃO DEFINITIVA DE LOTEAMENTO





5 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 48.626, de 25 de maio de 2026 pelo critério de "menor preço por lote" objeto do Pregão Eletrônico nº 051/2026 - Processo nº 4710/2026, que classificou parcialmente o objeto do certame a empresa **MAXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

Lins/SP, 15 de outubro de 2026
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E SEM USO, TIPO HATCH/PASSEIO, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE LINS/SP** – recebimento da Proposta Eletrônica até: 12 de novembro de 2026, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 12 de novembro de 2026, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor Máximo para contratação: **R$ 281.955,93 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: esclarecimentos-impugnacoes@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 20 de outubro de 2026
Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** (**CNPJ** 05.340.639/0001-30), **CONTRATO Nº 141/2024 – ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 8042/2026, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alteração de gestão. Valor estimado: R$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais).

Atestado ao Parecer Referencial: 13/10/2026
Assinatura: 20/10/2026
PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.
Lins/SP, 20 de outubro de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

5º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADO: **MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA** (**CNPJ** 00.405.527/0001-04), **CONTRATO Nº 196/2022 – ASSUNTO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE COLETA VOLUMOSOS "CATA TRECO", EQUIPE DE RASPAGEM MANUAL, PINTURA E LIMPEZA GERAL, EQUIPE DE RASPAGEM MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇO DE TRIAGEM, BENEFICIAMENTO, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 7967/2026, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência com reajuste de valor. Valor estimado: R$ 5.320.543,68 (cinco milhões trezentos e vinte mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Atestado ao Parecer Referencial: 16/10/2026
Assinatura: 19/10/2026
PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.
Lins/SP, 20 de outubro de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Errata

RETIFICAÇÃO

No Extrato, de 16 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lins, na edição de 19/10/2026, proceda-se a seguinte retificação:

I – No Extrato do Contrato nº 094/2026, onde lê-se: "OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026", leia-se: "OBJETO DO PREGÃO Nº 077/2026".

II - No Extrato do Contrato nº 095/2026, onde lê-se: "OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 078/2026", leia-se: "OBJETO DO PREGÃO Nº 078/2026".

III - No Extrato do Contrato nº 096/2026, onde lê-se: "OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 079/2026", leia-se: "OBJETO DO PREGÃO Nº 079/2026".

Lins/SP, 19 de outubro 2026
Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O **Município de Lins**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **João Luís Lopes Pandolfi**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado** para o **Edital n.° 002/2026**, conforme segue adiante.

Art. 1° - Nos termos do item 123 do **Edital n.º 002/2026**, não será publicado a relação nominal dos candidatos que tiveram seu pedido de inscrição deferido e indeferido.

§ 1º - Os candidatos que tiveram seu pedido deferido para ampla concorrência, pessoas com deficiência e Afrodescendentes estão expressos no **Anexo I**.

§ 2º - O candidato deve consultar o resultado da solicitação de atendimentos diferenciados, jurado e nome social na **Área do candidato**.

Art. 2° - O período editalício estabelecido para Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado foi nos dias **22 e 23 de outubro de 2026** acessando a **Área do candidato.**

Art. 3° - Conforme Cronograma das atividades, não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

Serra Negra - SP, 21 de outubro de 2026.

INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:57436589000192
Assinado de forma digital por INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:57436589000192
Dados: 2026.10.21 05:56:45 -03'00'

Diretor-Presidente
Instituto DOM

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO I

PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
1102721	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103209	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103126	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102780	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103115	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103429	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102996	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103074	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103050	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE

AFRODESCENDENTE	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
1103138	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102792	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103533	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102758	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103461	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102845	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102834	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102813	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102907	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102904	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102949	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103109	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103079	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103276	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103205	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103268	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102998	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102799	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103172	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102733	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103136	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102974	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103129	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102857	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103507	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103139	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103179	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103280	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103275	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102737	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102786	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103356	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102685	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102665	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103106	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103542	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103199	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103140	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103182	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103285	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102903	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102788	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103014	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103450	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103283	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103004	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103017	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102906	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102789	103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
1103024	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103454	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103505	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1102862	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103142	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1103143	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1103141	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103290	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103647	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102778	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
1103446	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103233	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103058	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103288	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103014	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103419	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102919	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103291	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103126	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103342	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103406	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103272	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102903	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102721	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102925	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103286	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103307	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103339	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103099	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103563	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103119	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103115	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102675	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103487	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103046	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102992	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103103	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102857	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103156	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103242	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103365	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103387	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103438	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102979	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103515	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103120	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102807	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103208	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103019	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103127	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103632	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103039	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102784	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103435	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103118	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103210	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102779	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103215	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103390	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103653	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103106	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102975	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102945	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103432	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103414	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103278	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103581	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103401	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103600	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102832	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103166	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103249	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103219	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103593	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102710	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103228	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103300	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103234	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102867	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102987	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103218	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103202	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103071	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103109	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103615	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103276	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103582	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103063	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103643	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103356	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103064	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103594	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103104	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102998	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102955	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102610	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103315	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103184	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103221	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103452	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103230	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103251	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102947	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102796	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103319	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103630	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103514	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103167	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103183	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103320	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103350	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103453	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102618	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103283	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103255	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103476	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103209	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102821	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103393	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103533	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103336	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103397	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103595	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102737	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102907	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102838	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103083	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103410	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103243	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103450	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103424	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103295	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103494	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103324	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103617	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103275	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103345	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102625	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103458	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103107	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102968	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102705	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103409	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1102871	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102816	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103025	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103480	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103326	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103129	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102818	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102826	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102771	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102729	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102986	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103344	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103474	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102658	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103113	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103294	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103619	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103226	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103412	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103309	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103323	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103631	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102684	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102799	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102900	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103310	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103436	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103639	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103402	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103253	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103302	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103482	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102699	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102964	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103633	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103285	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103306	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103523	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103096	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103087	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102743	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102889	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103645	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103175	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103448	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103652	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103131	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103537	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102713	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103422	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103562	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102999	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103403	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102712	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103269	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103047	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102905	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102753	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102961	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103333	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103367	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103205	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102941	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102646	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103262	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103478	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103459	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102996	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103043	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103305	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103176	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103556	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103171	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102953	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102615	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103429	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103148	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102887	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103211	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102937	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102940	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102995	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103080	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103597	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103538	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102886	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102897	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102670	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103005	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103214	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103456	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102611	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103321	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103066	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103088	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103031	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103415	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103394	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103552	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102645	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103408	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103062	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102780	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102643	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102693	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102703	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103473	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103503	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103045	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103267	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103573	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102654	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103277	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102739	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103197	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103155	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102879	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103602	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103067	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103220	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102621	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103161	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103572	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102901	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103217	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102772	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103605	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103612	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103111	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102815	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102667	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103281	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103649	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102951	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103553	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103089	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103250	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103421	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103360	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102773	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103074	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103542	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103327	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102994	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103426	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102648	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102731	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103642	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102860	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103592	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102794	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103604	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103212	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103400	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103199	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103271	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103164	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103125	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103634	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103431	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103079	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103016	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103082	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102669	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102936	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102817	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102612	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102880	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102859	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103368	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102619	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103112	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103268	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103340	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103346	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102808	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103124	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103241	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103376	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103489	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103317	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102809	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103069	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102966	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103056	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102632	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103359	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103355	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103266	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103172	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103554	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102967	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103352	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102715	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102730	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103507	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103508	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103207	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103004	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102928	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103037	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103610	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103245	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102714	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102728	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102756	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102734	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103110	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103392	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102758	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103136	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102869	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102701	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102766	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103140	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102649	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103015	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102912	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103098	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102843	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103343	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102687	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103133	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103535	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103461	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103560	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103293	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102846	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102660	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103086	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102681	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103030	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103312	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102770	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103413	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102647	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102777	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103539	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102733	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102788	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102930	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102683	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102749	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103443	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102682	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103411	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103192	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103550	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103144	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103017	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103364	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103481	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103195	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102747	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103646	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103138	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103504	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103479	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103353	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102883	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103034	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102652	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102801	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102825	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103457	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102904	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102740	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102762	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103527	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102662	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103316	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103386	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103091	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103139	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103561	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102761	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103388	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102949	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103254	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102688	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103018	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102786	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103499	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103384	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103372	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102895	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102797	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103237	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103191	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102614	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103374	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103158	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102795	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103070	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103566	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103611	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103509	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103590	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102631	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103467	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103477	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102744	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103628	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103296	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102989	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103512	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102676	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103519	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103544	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103463	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102813	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102685	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103442	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103239	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103471	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103637	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102872	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102718	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103236	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102828	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103579	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102695	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102938	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103405	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102823	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102824	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102665	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103396	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102748	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103114	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102724	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103357	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103145	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103188	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103451	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102921	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103486	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102943	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103159	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102782	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103483	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103055	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102926	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103546	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103325	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103313	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103244	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102628	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102767	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103354	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103029	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103551	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102709	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102845	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103231	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103259	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102827	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102720	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102674	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103147	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103032	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102833	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102847	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103200	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102800	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103151	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102917	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103378	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103213	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102716	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103511	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103510	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103028	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102736	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102629	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102990	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103347	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103437	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103021	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103216	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102706	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102792	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102723	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102848	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102890	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102633	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103349	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102834	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103656	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103516	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103491	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103179	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103338	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102896	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103076	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103337	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103049	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103038	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102916	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102679	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102974	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102622	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102954	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103557	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102935	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1102798	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103613	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103363	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103182	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102861	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103174	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103094	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103121	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103465	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103545	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103203	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103081	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103444	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102874	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102635	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103247	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103042	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103260	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103391	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103235	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103493	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102769	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103280	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102957	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103655	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102910	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102663	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102763	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103073	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103624	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1102697	101 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
1103041	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103105	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103498	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102902	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102983	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103466	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103117	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103157	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102757	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102873	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103395	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103194	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102841	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102988	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103322	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102973	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103279	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102661	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103050	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103616	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103298	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102863	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102638	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102982	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103621	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103022	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103650	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102791	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102997	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103072	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103497	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102634	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103137	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102689	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103095	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103606	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103536	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102906	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103622	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103048	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103580	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103490	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102700	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103371	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103135	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103540	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103092	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102802	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1103264	102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE
1102839	103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
1103060	103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
1102851	103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
1103330	103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
1102793	103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
1103196	103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
1103108	103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
1103555	103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
1103146	103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
1103603	103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103495	103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
1102789	103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
1103227	103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
1103134	103 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
1103529	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103061	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103097	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103521	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103534	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103505	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1102862	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103270	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103468	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103024	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103059	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1102894	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103303	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1102698	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103379	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103434	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103583	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103623	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103051	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1102673	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103543	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103263	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103625	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103586	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103475	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1102677	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103132	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103439	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103399	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103528	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103149	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103198	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103469	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1102666	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1102927	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103128	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103517	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103614	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103170	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103454	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103449	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103348	104 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
1103054	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA
1103013	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA
1103423	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA
1103206	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA
1103223	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA
1102948	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA
1103329	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA
1103122	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA
1103035	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA
1103165	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA
1102725	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA
1103181	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA
1102741	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA
1102659	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA
1103530	105 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA
1103462	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1103301	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1103334	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1103608	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1103654	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1102923	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1103010	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1103142	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1103143	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1103433	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1102787	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1103598	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1102852	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1102742	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1103173	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1103003	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1102754	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1102991	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1102976	106 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA
1103578	107 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INFORMÁTICA
1102915	107 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INFORMÁTICA
1103318	107 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INFORMÁTICA
1102680	107 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INFORMÁTICA
1103584	107 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INFORMÁTICA
1103565	107 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INFORMÁTICA
1103531	107 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INFORMÁTICA
1102932	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1103265	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1103441	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103587	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1102888	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1102719	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1103036	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1102672	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1103574	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1103248	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1103311	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1103418	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1102752	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1102960	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1102885	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1102746	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1102980	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1103100	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1102977	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1102934	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1102884	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1103569	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1102864	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1103627	108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS
1102931	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103629	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102965	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103102	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103040	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103026	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102911	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102704	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103525	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103007	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103308	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103075	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103141	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103647	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103160	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103470	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102952	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102881	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102732	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103257	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102985	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103290	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103575	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102613	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO
N.° 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1103289	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102785	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102722	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103130	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102717	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102856	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102819	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102671	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1102750	109 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
1103620	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103258	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1102946	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1102727	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1102668	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1102623	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103222	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103520	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103292	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103417	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1102759	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103204	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103078	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1102778	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1102735	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1102899	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1102783	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103057	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1102751	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1102637	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103549	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103193	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103177	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1102978	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1102806	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1102781	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103532	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103163	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103513	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103596	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
1103416	110 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 063/2026

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

OUTUBRO:

Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 9.492,56 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme Portaria GM/MS 11.507 de 01/06/2026.

Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 5.079,79 (cinco mil, setenta e nove reais e setenta e nove centavos), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme Portaria GM/MS 11.507 de 01/06/2026.

Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 3.079,90 (três mil, setenta e nove reais e noventa centavos), destinado a TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Portaria GM/MS 10.132 de 07/01/2026.

Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 23.108,40 (vinte e três mil, cento e oito reais e quarenta centavos), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PROMOCAO À SAÚDE, conforme Portaria GM/MS 12.122 de 24/08/2026.

Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PROMOCAO À SAÚDE, conforme Portaria GM/MS 351 de 18/02/2026.

Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 38.101,82 (trinta e oito mil, cento e um reais e oitenta e dois centavos), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024.

Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 29.367,12 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024.

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 59.862,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024.

Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 230.182,00 (duzentos e trinta mil, cento e oitenta e dois reais), destinado ao PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024.

Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 232.242,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024.

Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 14.351,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais), destinado ao INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024.

Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024.

Lins, 15 de outubro de 2026.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

João Luís Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

DECRETO LEGISLATIVO nº 703

Concede o Título de "Cidadão Linense" ao Ilustríssimo Senhor Wagner Peres Leite.

***VALDENIR PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:

***Art. 1º** - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Wagner Peres Leite, o Título de "Cidadão Linense", pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.*

***Art. 2º** - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência desta Câmara.*

***Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.*

***Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C. M. de Lins, 19 de outubro de 2026

*a.**Tutty Pereira***
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 19/10/26.

*a.**Walkiria Barbosa***
Diretora Parlamentar

LMOM